



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2018

OBJETO: Registro de preços para futura(s) e eventual(ais) contratação(ões) de empresa especializada na prestação de serviços de *buffet*, visando a realização de coquetéis, *coffee break*, almoços e jantares, para o atendimento de solenidades promovidas pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Data de Abertura de Proposta: 11/12/2018 às 16:00 h. (horário de Brasília).

Início da Sessão de Disputa de Preços: 11/12/2018 às 16:30 h. (horário de Brasília).

Processo: n.º 8519402-02.2018.8.06.0000.

1. CHRISTIANE VIEIRA RODRÍGUES LEAL EIRELI
2. R M SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME
3. I & D COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA
4. WLÁDYA MARTINS DE ARAÚJO EIRELI ME
5. OFICINA DE EVENTOS LTDA
6. W S A PADARIA LTDA

LOTE ÚNICO

Item	Especificações	Quantidade média anual	Valor unitário médio (por pessoa)	Valor total
1	Prestação dos serviços de <i>buffet</i> visando a realização de coquetel	1903	R\$ 80,49	R\$ 153.172,47
2	Prestação dos serviços de <i>buffet</i> visando a realização de <i>coffee break</i>	930	R\$ 69,17	R\$ 64.328,10
3	Prestação dos serviços de <i>buffet</i> visando a realização de almoços ou jantares	330	R\$ 119,30	R\$ 39.369,00
Valor Máximo Global (VMG)			R\$ 268,96	-
Valor Total Máximo da Contratação (*)				R\$ 256.869,57

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL.

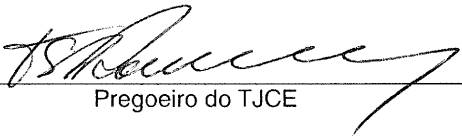
I & D COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA, vencedora do Lote Único, com o valor de R\$ 256.869,57 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)..


Encerrado o Lote Único, do Pregão Eletrônico nº 35/2018, declarado o seu vencedor, e não ocorrendo qualquer ilegalidade a defeitar o procedimento, submeto ao Excelentíssimo Desembargador Presidente para a devida homologação e, conforme conveniência, adjudicação do objeto ao vencedor.

Fortaleza/CE, 23 de janeiro de 2019.

VISTO:

  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

  
Pregoeiro do TJCE



**DECISÃO DO PRESIDENTE**

Antes, à Consultoria Jurídica, para exame.


Fortaleza/CE, 23 de janeiro de 2019.

  
Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Nada obsta a homologação do resultado da licitação e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto ao vencedor.

À douta Presidência.

D.s.

  
FRANCISCO ROLIM DE MORAIS JÚNIOR  
Consultor Jurídico da Presidência





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2018

OBJETO: Registro de preços para futura(s) e eventual(ais) contratação(ões) de empresa especializada na prestação de serviços de *buffet*, visando a realização de coquetéis, *coffee break*, almoços e jantares, para o atendimento de solenidades promovidas pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Data de Abertura de Proposta: 11/12/2018 às 16:00 h. (horário de Brasília).

Início da Sessão de Disputa de Preços: 11/12/2018 às 16:30 h. (horário de Brasília).

Processo: n.º 8519402-02.2018..8.06.0000.

1. CHRISTIANE VIEIRA RODRÍGUES LEAL EIRELI
2. R M SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME
3. I & D COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA
4. WLÁDYA MARTINS DE ARAÚJO EIRELI ME
5. OFICINA DE EVENTOS LTDA
6. W S A PADARIA LTDA

LOTE ÚNICO


Item	Especificações	Quantidade média anual	Valor unitário médio (por pessoa)	Valor total
1	Prestação dos serviços de <i>buffet</i> visando a realização de coquetel	1903	R\$ 80,49	R\$ 153.172,47
2	Prestação dos serviços de <i>buffet</i> visando a realização de <i>coffee break</i>	930	R\$ 69,17	R\$ 64.328,10
3	Prestação dos serviços de <i>buffet</i> visando a realização de almoços ou jantares	330	R\$ 119,30	R\$ 39.369,00
Valor Máximo Global (VMG)			R\$ 268,96	-
Valor Total Máximo da Contratação (*)				R\$ 256.869,57

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL

I & D COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA, vencedora do Lote Único, com o valor de R\$ 256.869,57 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Homologo o Lote Único do Pregão Eletrônico Nº 35/2018, e adjudico o seu objeto à vencedora I & D COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA, que deve ser convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Fortaleza/CE, aos 23 de janeiro de 2019.

  
Desembargador FRANCISCO GLADYSSON PONTES  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ